



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2392/2018
DE 11 DE MAIO DE 2018



AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais, o imóvel objeto da Matrícula nº 6.345, fls. 1, do Lv. 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município de São José do Ouro, com a extinção da destinação para edificação de um prédio visando o funcionamento de uma unidade escolar municipal.

Parágrafo único - Após a desafetação, fica mantida a destinação do imóvel para construção de prédio com finalidade educacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE MAIO DE 2018.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE MAIO DE 2018


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”